

**ATENÇÃO:** Antes de se candidatar, leia atentamente o Regulamento do Processo de Seleção, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://consea.agricultura.sp.gov.br/eleicoes>

Ao se candidatar, lembre-se que as comissões regionais se reúnem a cada 2 meses em caráter ordinário, na maioria das vezes presencialmente.

A seleção de candidatos a membros da CRSANS se dará através de 16 Assembleias Regionais, correspondente a cada Regional, em um único período (manhã ou tarde), conforme calendário publicado em Diário Oficial do Estado.

As Assembleias Regionais serão realizadas nos seguintes municípios:

CRSANS	Município em que será realizada a Assembleia Regional
Araçatuba	Araçatuba
Baixada Santista	Santos
Barretos	Barretos
Bauru	Bauru
Campinas	Campinas
Capital	São Paulo
Central	Araraquara
Franca	Franca
Grande São Paulo	São Paulo
Marília	Marília
Presidente Prudente	Presidente Prudente
Registro	Registro
Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
São José do Rio Preto	São José do Rio Preto
São José dos Campos	São José dos Campos
Sorocaba	Sorocaba



•••  
•••  
•••  
•••  
•••  
•••  
•••

Acesse o endereço eletrônico do CONSEA em: <https://consea.agricultura.sp.gov.br/eleicoes>, ou entre em contato por e-mail: [consea@consea.sp.gov.br](mailto:consea@consea.sp.gov.br) ou telefone: (11) 5067-0519/0445/0377, para informações como: Regulamento do processo, documentação exigida (Requerimentos para Inscrição), data da assembleia de eleição, local, horário. (Caso não consiga visualizar o site acima, faça a limpeza do cache do navegador apertando as teclas CTRL e F5).



Inscreva-se! Venha fazer parte da Comissão de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de sua região e participar da construção das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no Estado de São Paulo!

APOIO AS INSCRIÇÕES, PROCURE UMA CATI PERTO DE VOCÊ



## INFORMATIVO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA AS CRSANS- BIÊNIO 2025-2027

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - **Consea/SP**, abre as inscrições para o **processo seletivo** de entidades da sociedade civil e de órgãos governamentais que tenham interesse em integrarem uma das 16 (dezesseis) Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - **CRSANS** do Consea/SP, **biênio 2025/2027**.

Os interessados devem observar o **período de inscrição** para candidatura, bem como **envio da documentação** exigida para inscrição, que deverá ser feita por **formulário digital** pelo link: <https://consea.agricultura.sp.gov.br/eleicoes>, observando sua representatividade (sociedade civil e/ou poder público).

A inscrição é realizada pela instituição que **indicará dois nomes** para candidatura: um titular e um suplente.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**  
**De 17 DE FEVEREIRO A 16 DE MAIO DE 2025**  
**Por formulário digital no endereço eletrônico:**  
<https://consea.agricultura.sp.gov.br/eleicoes>  
**na aba “Faça sua inscrição aqui”**



## Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

“Realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.”

## Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Consea/SP

Objetivo: propor diretrizes gerais da política estadual de segurança alimentar e nutricional, visando garantir o direito ao alimento e à nutrição para a população do Estado de São Paulo.

### Competências:

- realizar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- propor as diretrizes para a realização do diagnóstico de SAN, mediante identificação e acompanhamento de indicadores de processo e de impacto;
- articular e mobilizar áreas do governo estadual e de organizações da sociedade civil para desenvolvimento de ações de SAN;
- promover campanhas de conscientização;
- incentivar parcerias;
- propor ações de SAN voltadas para segmentos específicos da população, respeitando os valores culturais, étnicos e históricos.

## O que é Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS?

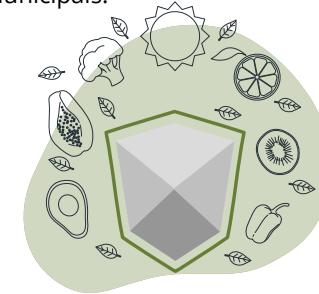
O Consea/SP criou no Estado 16 CRSANS, com o objetivo de focalizar a discussão sobre SAN ampliando o conhecimento da realidade regional e possibilitando a elaboração de propostas de forma participativa e respeitando a peculiaridade local.

Cada CRSANS terá composição de 1/3 de representantes do poder público e 2/3 de representantes da sociedade civil organizada. O mandato dos membros de CRSANS e conselheiros será de 2 (dois) anos e considerado serviço voluntário de relevante interesse público, sem qualquer remuneração.



## Quais as atribuições da CRSANS?

- Compilar diagnóstico da Insegurança Alimentar e Nutricional da região;
- Acompanhar ações/eventos de SAN em sua região;
- Auxiliar o Consea/SP na criação de conselhos municipais;
- Apoiar, articular e organizar junto com o Consea/SP a conferência regional de SAN;
- Propor ações e medidas relativas à educação alimentar e nutricional na região;
- Acompanhar a implementação das propostas e demandas solicitadas pelo Consea/SP no âmbito de sua região.
- Estimular a articulação e o intercâmbio entre os conselhos municipais.



QUEM PODE PARTICIPAR	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
organizações civis, religiosas, sindicais, instituições científicas, de ensino, de assessoria e de fomento, povos e comunidades tradicionais, conselho de classe profissional dentre outras entidades afetas ao tema.	órgãos governamentais municipais, estaduais e federais com atuação na região e afetos ao tema.



## DOCUMENTOS SOLICITADOS

FIQUE ATENTO: OS DOCUMENTOS ESTÃO DETALHADOS NO ARTIGO 5º, DO CAPÍTULO III/ SEÇÃO I, DO REGULAMENTO.

SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Ofício em papel timbrado ou carta emitida, pela entidade da sociedade civil candidata, assinado pelo representante legal da instituição indicando 2 (dois) representantes<ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do comprovante de endereço da entidade;</li><li>- Cópia da inscrição no CNPJ;</li><li>- Estatuto Social devidamente registrado em cartório ou documento legalmente registrado em órgão competente;</li><li>- Ata de eleição dos atuais representantes;</li><li>- Relatório de atividades referente ao ano de 2024;</li><li>- Cópias de RG; CPF; e; comprovantes de residências dos candidatos titular e suplente</li><li>- Mini currículo do candidato titular e candidato suplente</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ofício emitido pelo órgão governamental, em papel timbrado, assinado pelo gestor competente, indicando 2 (dois) representantes.</li><li>- Cópias de RG; CPF e comprovantes de residências dos candidatos titular e suplente;</li><li>- Ato de designação e/ou nomeação dos candidatos ao cargo público;</li><li>- Mini currículo do candidato titular e candidato suplente</li></ul>

**Representantes de conselhos municipais têm participação garantida enquanto convidados permanentes e devem preencher formulário de interesse disponível no site no período de inscrição.**